



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
ARTUR GONÇALVES
TORRES NOVAS



Projeto Curricular

do Agrupamento de Escolas

Artur Gonçalves

Anexo ao Projeto Educativo

2024/2025



ÍNDICE

Conteúdos

Introdução

1. Prioridades educativas
2. Planos curriculares
3. Educação Inclusiva
4. Plano estratégico de melhoria dos resultados da avaliação externa
5. Atividades Educativas de Promoção do Sucesso
6. Avaliações dos Alunos
7. Constituição dos Conselhos de Turma/ conselhos de Docentes
8. Plano Curricular de Turma
9. Critérios Organizacionais
10. Plano de Formação do Pessoal Docente e Não Docente
11. Avaliação do Projeto Curricular de Agrupamento

Introdução

A missão do Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves é proporcionar a todos os alunos um percurso educativo de sucesso que permita o desenvolvimento pleno das suas capacidades.

Para isso, é prioritário investir na qualidade ao nível da gestão de recursos (humanos, materiais e físicos), nos resultados académicos dos alunos e no grau de satisfação de todos os membros da comunidade. O Projeto Curricular de Agrupamento decorre dos princípios definidos no Projeto Educativo e das sucessivas avaliações internas e externas. É constituído pela oferta educativa do Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves e pelos procedimentos a ter em conta na sua implementação.

O Projeto Curricular de Agrupamento faz parte do Projeto Educativo e será revisto anualmente pelo Conselho Pedagógico.

1. Prioridades educativas

Definem-se áreas prioritárias por nível de ensino, tendo em conta os documentos curriculares de referência, com ajustamentos introduzidos no quadro de autonomia do Agrupamento.

É desígnio do Agrupamento proporcionar o sucesso educativo para todos os alunos com base no acesso à igualdade de oportunidades e a melhores aprendizagens. Neste quadro, considera-se prioritário concretizar a inclusão, permitindo a todos a realização de aprendizagens significativas e gradualmente mais complexas valorizando o contexto interdisciplinar, o trabalho colaborativo, o desenvolvimento da autonomia e a diversificação de procedimentos e instrumentos de avaliação, contribuindo assim para o desenvolvimento das competências previstas nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, nas Aprendizagens Essenciais e no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.

2. Planos curriculares

Na sequência da publicação do Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho o Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves encontra-se implementado o Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular em todos os anos de escolaridade.

A autonomia e flexibilidade curricular é a faculdade conferida à escola de gerir o seu currículo do ensino básico e secundário e a organização das matrizes curriculares-base, ao nível das áreas não disciplinares e disciplinares e da sua carga horária, assente na possibilidade de enriquecimento do curricular com os conhecimentos, capacidades e atitudes que contribuam para alcançar as competências previstas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.

O Agrupamento tem implementado um Plano de Inovação, elaborado em conformidade com a Portaria n.º 306/21, de 17 de dezembro, que consagra a orientação educativa do Agrupamento de Escolas Artur

Gonçalves, procura constituir-se como um plano curricular abrangente e diversificado que utiliza de forma sustentada, articulada e planeada os recursos existentes e as potencialidades locais, valorizando os processos e não só os resultados.

O Agrupamento deve continuar a promover a articulação entre os diversos níveis de ensino numa perspetiva de sequencialidade progressiva, para que os conhecimentos e as competências se completem, aprofundem e alarguem de ciclo para ciclo, tendo presente uma unidade coerente de ensino e aprendizagem.

Compete aos Departamentos/ Conselhos de docentes assegurar a articulação curricular vertical e aos conselhos de turma a articulação horizontal.

A duração de cada unidade letiva é de quarenta e cinco minutos nos 2º e 3º ciclos e ensino secundário.

Cada departamento deve elaborar um plano de ação que potencie o desenvolvimento, de forma contínua, de atividades, identificando os alunos abrangidos, designadamente aqueles que tiveram maiores dificuldades de contacto e de acompanhamento das atividades promovidas pela escola nos anos letivos anteriores. Este plano deve preconizar a análise da situação, o diagnóstico e a aferição das aprendizagens.

2.1. Educação Pré-escolar

A Lei-quadro (Lei nº 5/97, de 10 de fevereiro) estabelece que a Educação Pré-escolar se destina às crianças entre os 3 anos e a entrada na escolaridade obrigatória, considerada “a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida”.

As Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar (OCEPE) publicadas em 1997, foram revistas, atualizadas e homologadas pelo Despacho nº 9180/2016, de 19 de julho, baseiam-se nos objetivos desta Lei e apoiam a construção e gestão do currículo no Jardim de Infância, da responsabilidade de cada Educador em colaboração com a equipa educativa.

O desenvolvimento curricular decorre de três áreas de conteúdo, consideradas como âmbitos de saber que incluem diferentes tipos de aprendizagem, não apenas conhecimentos, mas também atitudes, disposições e saberes-fazer.

*In “Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar”
Ofício Circular nº 17/DSDC/DEPEB/2007, de 17 de outubro da DGIDC
(Gestão do Currículo na Educação Pré-escolar)”*

2.2. 1º Ciclo

Área de Formação Pessoal e Social	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Construção da identidade e da autoestima ▪ Independência e autonomia ▪ Consciência de si como aprendiz ▪ Convivência democrática e cidadania 	
Área de Expressão e Comunicação	
Domínio da Educação Física	
Domínio da Educação Artística	Subdomínio das Artes Visuais
	Subdomínio do Jogo Dramático/Teatro
	Subdomínio da Música
	Subdomínio da Dança
Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à escrita	Comunicação oral
	Consciência linguística
	Funcionalidade da linguagem escrita e sua utilização em contexto
	Identificação de convenções da escrita
	Prazer e motivação para ler e escrever
Domínio da Matemática	Números e Operações
	Organização e Tratamento de Dados
	Geometria e Medida
	Interesse e Curiosidade pela Matemática
Área de Conhecimento do Mundo	
Introdução à metodologia científica	
Abordagem às Ciências	
Mundo Tecnológico e Utilização das Tecnologias	
Total (horas)	25
Obs.: Para os alunos surdos que beneficiem da Língua Gestual Portuguesa (LGP) como primeira língua, deverá considerar-se a LGP como principal veículo de expressão, comunicação e desenvolvimento da linguagem.	

No 1º Ciclo prevêem-se as seguintes alterações com o plano de Inovação:

- a) A redistribuição da carga horária de Português e Matemática, com reforço na disciplina de Português nos 1º e 2º anos, e na Matemática nos 3º e 4º anos;
- b) A criação de uma nova disciplina com carácter transdisciplinar, comum a todos os anos de escolaridade, com o nome “Teia de Saberes” que nos 1º e 2º anos agrupa as disciplinas de Oferta

Complementar, Apoio ao Estudo, Educação Artística e Educação Física, num total de 8 horas. Nos 3º e 4º anos agrupa as mesmas disciplinas com uma carga horária total de 6h;

Plano de leitura na biblioteca: Biblioleituras

Criação de momentos de leitura, com obras de diferentes tipologias e intencionalidades, que assumam uma periodicidade regular, ao longo do ano letivo. Este plano está assente em dois pressupostos: “Ler + para Saber” e “Ler + por Prazer”.

- Ler + para Saber: Dinamização de oficinas (de leitura e de escrita), com a leitura e exploração de livros e/ou outros materiais de leitura, em articulação com o professor titular de turma, com periodicidade e calendarização estipuladas.
- Ler + por Prazer: Dinamização periódica de sessões de requisição domiciliária na biblioteca escolar, em articulação com o professor titular de turma e com recurso a estratégias motivadoras.

Matriz Curricular do 1.º ciclo - Plano de Inovação

1º CICLO				
Componentes do currículo	Carga Horária semanal (horas)			
	Ano letivo 2024/25	Ano letivo 2024/25	Ano letivo 2024/25	Ano letivo 2024/25
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
Português	8	8	6	6
Matemática	6	6	8	8
Estudo do Meio	3	3	3	3
Teia de Saberes a)	8	8	6	6
Inglês	--	--	2	2
Total	25	25	25	25
Cidadania e Desenvolvimento /TIC	(b)	(b)	(b)	(b)
Atividades de Enriquecimento Curricular	5	5	5	5
Educação Moral e Religiosa c)	1	1	1	1

a) Um tempo de coadjuvação com um Professor de TIC

- b) Área Transversal
- c) Disciplina de frequência facultativa

2.3. Planos Curriculares do 2º Ciclo

2.3.1 No 2º Ciclo foram implementadas as seguintes alterações com o plano de Inovação:

a) Criação de oficina artística - TecniArte:

Respondendo à dificuldade dos discentes nos domínios da resolução de problemas e do pensamento crítico e criativo, objetiva-se a criação de uma nova disciplina transdisciplinar, TecniArte, que agrega as disciplinas de Educação Visual, Educação Tecnológica e Complemento de Educação Artística. A junção das disciplinas permite fomentar o trabalho colaborativo, articular e flexibilizar o currículo das três áreas e facilitar a aquisição de aprendizagens. Esta oficina garante o cumprimento das aprendizagens essenciais das disciplinas que agrega, constituindo-se o seu próprio documento curricular e a respetiva avaliação.

b) Criação da disciplina transdisciplinar de Cidadani@digital:

Esta disciplina mobiliza as aprendizagens essenciais de Cidadania e Desenvolvimento e das TIC. Pretende-se não só capacitar os alunos de competências para o uso das ferramentas digitais, mas também que as implementem nos projetos de desenvolvimento da cidadania numa perspetiva de natureza multidisciplinar e transdisciplinar. A disciplina de Cidadania@digital irá assegurar as aprendizagens essenciais preconizadas pelas respetivas disciplinas que agrupa, bem como será alvo de avaliação própria.

c) O desdobramento nas turmas do 5º ano, em um tempo letivo, nas disciplinas de Inglês, Português, Ciências Naturais e Matemática, permite o desenvolvimento de um trabalho em oficina potenciando o desenvolvimento de estratégias ativas:

- na Matemática, na interpretação e resolução de problemas;
- no Português, na interpretação e comunicação oral e escrita;
- nas Ciências Naturais, no desenvolvimento efetivo do ensino experimental;
- no Inglês, na comunicação oral e escrita.

Ensino Básico | 2.º Ciclo - Plano de Inovação

COMPONENTES DO CURRÍCULO		5.º Ano		6.º Ano	
		Ano letivo 2024/25		Ano letivo 2024/25	
Áreas disciplinares		Tempos 45'	Total minutos	Tempos 45'	Total minutos
LES	Português Laboratório a)	2+2 1	180 45	2+2 1	180 45
	Inglês Laboratório a)	2 1	90 45	2 1	90 45
	História e Geografia de Portugal	2+1	135	2+1	135
MEC	Cidadani@digital	2	90	2	90
	Matemática Oficina a)	2+2 1	180 45	2+2 1	180 45
	Ciências Naturais Oficina - a)	2 1	90 45	2 1	90 45
EFAT	TecniArte	2+2	180	2+2	180
	Educação Musical	2	90	2	90
	Ed. Física	2+1	135	2+1	135
TOTAL		30	1350	30	1350
EMR b)		1	45	1	45

- a) Desdobrar 1 tempo no 5º ano
- b) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa

2.3.2 Ensino Artístico Especializado - Curso Básico de Teatro e Curso Básico de Música

O Ensino Artístico Especializado de Teatro, previsto na Portaria nº65/2022, visa proporcionar uma formação na área do teatro, permitindo aperfeiçoar competências e capacidades técnico-artísticas específicas no âmbito da ação teatral e, simultaneamente, desenvolver princípios e valores previstos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

O Agrupamento Artur Gonçalves e o Conservatório de Música do Choral Phydellius assinaram um protocolo de articulação curricular entre estabelecimentos de ensino regular e de ensino especializado da música, ao abrigo da Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto, que estabelece o quadro a que deve obedecer a articulação entre estabelecimentos do ensino regular e estabelecimentos do ensino especializado da música, tendo em vista promover a qualidade do ensino ministrado e criar as condições de acesso dos alunos.

O Agrupamento prevê abrir no ano letivo 2024/25 uma turma mista de 5º ano de teatro e música (ensino de teatro, em regime integrado e ensino de música em regime articulado).

Os alunos que frequentarem o Ensino Artístico Especializado estão dispensados da frequência da disciplina de Ed. Musical e Ed. Tecnológica no 2º ciclo.

COMPONENTES DO CURRÍCULO		5.º Ano		6.º Ano	
		Ano letivo 2024/25		Ano letivo 2024/25	
Áreas disciplinares		Tempos 45'	Total minutos	Tempos 45'	Total minutos
Formação Geral	Português Laboratório a)	2+2 1	180 45	2+2 1	180 45
	Inglês Laboratório a)	2 1	90 45	2 1	90 45
	História e Geografia de Portugal	2+1	90 45	2+1	90 45
	Cidadani@digital	2	90	2	90
	Matemática Oficina a)	2+2 1	180 45	2+2 1	180 45
	Ciências Naturais Oficina a)	2 1	90 45	2 1	90 45
	Educação Visual	2	90	2	90
	Ed. Física	2+1	135	2+1	135
F O L E	Interpretação (c) / Classes de Conjunto (d)	3/2	135/90	3	135

Projeto Curricular de Agrupamento

	Improvisação (Movimento) (c) / Formação Musical (d)	2/2	90/90	2	90
	Oferta Complementar (Reforço Formação Musical)	0/1	0/45		
	Voz (c) / Instrumento (Individual - sede) (d)	2/1	90/45	2	90
TOTAL		33/32	1485/1440	33	1485
EMR b)		1	45	1	45

Os horários as disciplinas de Classe de Conjunto e Interpretação serão lançadas às 5ª feiras das 14:40 às 16:15 horas e a Oferta Complementar será lançada no mesmo dia às 16:25 horas. As disciplinas de Formação Musical e Improvisação será lançada às sextas-feiras às 11:55 horas e 12:40 horas. A disciplina de Voz será lançada nas pontas.

- a) Desdobrar 1 tempo no 5º ano
- b) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa
- c) Curso Integrado de Teatro (5º e 6º anos)
- d) Curso Articulado de Música (5º ano)

2.4. Planos Curriculares do 3º Ciclo

Ensino Básico | 3.º Ciclo - Plano de Inovação

3.º CICLO							
Áreas disciplinares		7.º Ano		8.º Ano		9.º Ano	
		Ano letivo 24/25		Ano letivo 24/25		Ano letivo 24/25	
		Gestão de Escola		Gestão de Escola		Gestão de Escola	
		Tempos de 45'	Total Minutos	Tempos de 45'	Total Minutos	Tempos de 45'	Total Minutos
Português a)		2+1 1	180	2+2+1	225	2+2+1	225
LE	Inglês	2 + 1	135	2 + 1	135	1+1	90
	LE II	2 + 1	135	1+1	90	1+1	90
CSH	História	1+1	90	1+1	90	2+1	135
	Geografia	2	90	2	90	2+1	135

Cid. Desenvolvimento		1	45	1	45	1	45
MCFN	Matemática a)	2+2 1	225	2+2+1	225	2+2+1	225
	Ciências Naturais	2+1	135	2+1	135	2+1	135
	Físico-Química	2+2	135	2+1	135	2+1	135
EFAT	Ed. Visual	2	90	2	90	2	90
	Com. Educação Artística b)	1	45	1	45	1	45
	TIC b)	1	45	1	45	1	45
	Ed. Física	2+1	135	2+1	135	2+1	135
Total		33	1485	33	1485	34	1530
EMR c)		1	45	1	45	1	45
Total		34	1530	34	1530	35	1575

- a) Um tempo de desdobramento no 7º Ano (20 ou + alunos) nas disciplinas de Português e Matemática / Coadjuvação de um tempo letivo na disciplina de Matemática no 9º ano.
- b) Semestralizar as disciplinas de TIC com o Complemento de Educação Artística
- c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa

2.5. Outros percursos educativos - Curso PIEF

QUADRO 1 - MATRIZ CURRICULAR PARA O PIEF TIPO 1 E TIPO 2		
2.º CICLO E 3.º CICLO		
Domínios	Carga horária anual efetiva (horas) (a)	
	PIEF T1	PIEF T2
Viver em Português	4	2+2
Matemática e Realidade	4	2+2
Comunicar em Língua Estrangeira	2	2
Educação Física	3	2+1
O Homem e o Ambiente	4	2+2
Formação Vocacional (c)	8	8
Ciências Sociais (História)	3	2+1
TIC	2	2
Educação Musical	2	2
Expressões	2	2
Tutorias	2	2

- a) Para alunos com idades iguais ou superiores a 16 anos deve contemplar o desenvolvimento de uma componente vocacional
- b) Valorização da Educação para a Cidadania como uma área transversal a todos os domínios.
- c) A disciplina de Formação Vocacional, seja desenvolvida apenas num dia completo, ou em dois dias seguidos da parte da tarde, de forma a ser mais benéfico, tanto para os alunos como para as empresas, que acolhem os estágios.

2.6. Orientações comuns para as áreas curriculares do 1º, 2º e 3º Ciclos

A forma de desenvolver as competências essenciais dos alunos em cada disciplina, no que concerne aos vários domínios (conhecimentos, capacidades, atitudes e valores), será definida nos diversos Departamentos/ Conselhos de Docentes e Grupos Disciplinares. Posteriormente, em conselho de turma/ professor titular de turma, serão definidas as estratégias mais adequadas à prática de metodologias

ativas e promoção de abordagens multidisciplinares.

2.7. Disciplinas de Complemento à Educação Artística (7º, 8º e 9º ano)

Os tempos da disciplina de Complemento da Educação Artística do 3º ciclo são distribuídos pelos seguintes anos:

- a) Música - 7.º ano;
- b) Artes Plásticas - 8.º ano;
- c) Teatro - 9.º ano.

2.7.1. Música

Visa desenvolver uma literacia artística diversificada no âmbito da música, através do desenvolvimento de competências nos seguintes domínios:

- Práticas vocais e instrumentais diferenciadas;
- Composição, arranjo e improviso em diferentes estilos e géneros musicais;
- Capacidade de imaginar e relacionar sons;
- Compreensão e apropriação de diferentes códigos e convenções dos diferentes universos musicais e da poética musical em geral;
- Apreciação, discriminação e sensibilidade sonora e musical de diferentes estilos e géneros musicais.

2.7.2. Artes Plásticas

Esta disciplina, oferta de escola, visa proporcionar ao aluno, através do processo criativo, a oportunidade de desenvolver a sua personalidade de forma autónoma e criativa, numa permanente interação com o mundo.

As principais finalidades são:

- Adquirir saberes nos domínios tecnológico e artístico;
- Desenvolver a sensibilidade estética;
- Dominar técnicas e meios de expressão e comunicação.

2.7.3. Teatro

A disciplina de Teatro tem como objetivo desenvolver qualidades criativas e estéticas, que contribuam para formar crianças e jovens mais dialogantes e criativos, capazes de aprenderem individualmente e em grupo. O Teatro é uma área artística que constrói conexões entre alunos, escola e comunidade envolvente.

2.8. Ensino Secundário

A oferta educativa ao nível do ensino secundário compreende cursos científico-humanísticos, vocacionados para o prosseguimento de estudos e cursos profissionais, preferencialmente vocacionados para o ingresso na vida ativa. Os últimos incluem estágio profissional no final do curso e conferem o direito à atribuição de Diploma de Estudos Secundários (12ºAno) e Certificado de Formação Profissional - Nível IV.

A escola tem condições, humanas e materiais para oferecer qualquer disciplina de opção dos planos curriculares dos cursos Científico-Humanísticos, desde que pretendida pelo número mínimo legal de alunos.

OFERTA EDUCATIVA		
Ano	Cursos	Característica
10º	Científico- Humanísticos	Ciências e Tecnologias Ciências Socioeconómicas Línguas e Humanidades
	Profissional	Técnico de Multimédia
		Técnico de Desporto
11º	Científico- Humanísticos	Ciências e Tecnologias Ciências Socioeconómicas Línguas e Humanidades
	Profissional	Técnico de Multimédia
		Técnico de Desporto
12º	Científico- Humanísticos	Ciências e Tecnologias Ciências Socioeconómicas Línguas e Humanidades
	Profissional	Técnico de Multimédia Técnico de Desporto

2.8.1. Planos Curriculares - Cursos Científico - Humanísticos

CURSO CIENTÍFICO - HUMANÍSTICO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS				
Áreas Disciplinares	10.º e 11.º Ano		12.º Ano	
	Ano letivo 24/25		Ano letivo 24/25	
	Tempos de 45'	Total Minutos	Tempos de 45'	Total Minutos
Português	4	180	5	225
Língua Estrangeira	4	180		0
Filosofia	4	180		0
Educação Física	4	180	3	135
Trienal a)	6	270	7	315
Biologia e Geologia b)	7	315		0
Física e Química A b)	7	315		0
Geometria Descritiva A b)	6	270		0
Opção 1			4	180
opção 2			4	180
Total	35/36	1575 a 1620	23	1035
EMR c)	1	45	1	45
Cidadania e Desenvolvimento	d)		d)	
Total	36/37	1620 a 1665	24	1035

a) Coadjuvação de dois tempos a Matemática (10º Ano)

b) Opção por duas disciplinas

c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

d) Componente desenvolvida nos termos do artigo 10º da Portaria nº 226-A/2018

CURSO CIENTÍFICO - HUMANÍSTICO DE SOCIOECONÓMICAS E DE LÍNGUAS E HUMANIDADES				
Áreas Disciplinares	10.º e 11.º Ano		12.º Ano	
	Ano letivo 24/25		Ano letivo 24/25	
	Tempos 45'	Total Minutos	Tempos 45'	Total Minutos
Português	4	180	5	225
Língua Estrangeira	4	180		0
Filosofia	4	180		0
Educação Física	4	180	3	135
Trienal a)	6	270	7	315
Bienal 1	6	270		0
Bienal 2	6	270		0
Opção 1		0	4	180
opção 2		0	4	180
Total	35	1530	23	1035
EMR b)	1	45	1	45
Cidadania e Desenvolvimento	c)		c)	
Total	36	1575	24	1035

a) Coadjuvação de dois tempos a Matemática (10º Ano)

b) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

c) Componente desenvolvida nos termos do artigo 10º da Portaria nº 226-A/2018.

2.8.2. Planos Curriculares - Cursos Profissionais

CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE MULTIMÉDIA								
Disciplinas	1º ano		2º ano		3º ano		Totais	
	Horas	Tempo	Horas	Tempo	Horas	Tempo	Horas	
Português / Português Língua Segunda	100	4	100	4	120	5	320	1000
Língua Estrangeira	75	3	75	3	70	3	220	
Área de Integração	70	3	75	3	75	3	220	
TIC	50	2	50	2	0	0	100	
Educação Física	50	2	50	2	40	2	140	
Matemática	60	3	80	3	60	3	200	500
História e Cultura das Artes	70	3	60	3	70	3	200	
Física	50	2	50	2	0	0	100	
Técnicas de Multimédia	175	7	150	6	125	5	450	1100
Design, Comunicação e Audiovisuais	75	3	125	5	125	5	325	
Sistemas de Informação	50	2	100	4	50	2	200	
Projeto e Produção Multimédia	50	2	50	2	25	2	125	
Formação em Contexto de Trabalho	200		200		200		600	600
Total de Tempos	1075	36	1162	39	963	33	3200	3200

* A área da Cidadania e Desenvolvimento é transversal a todas as áreas de Formação

CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE DESPORTO								
Disciplinas	1º Ano		2º Ano		3º Ano		Totais	
	Horas	Tempos semanais	Horas	Tempos semanais	Horas	Tempos semanais	Horas	
Português / Português Língua Segunda	100	4	100	4	120	5	320	1000
Língua Estrangeira	75	3	75	3	70	3	220	
Área de Integração	70	3	75	3	75	3	220	
Tecnologias de Informação e Comunicação	50	2	50	2	0	0	100	
Educação Física	50	2	50	2	40	2	140	
Matemática	70	3	70	3	60	3	200	500
Estudo do Movimento	0	0	50	2	150	5	200	
Psicologia	50	2	50	2	0	0	100	
Desporto	100	4	100	4	100	4	300	1200
Desportos Individuais	100	4	100	4	100	4	300	
Desportos Coletivos	100	4	100	4	100	4	300	
Animação e Lazer	100	4	100	4	100	4	300	
Formação em Contexto de Trabalho	200		200		200		600	600
Totais	1055	35	1127	37	1118	37	3300	3300

* A área da Cidadania e Desenvolvimento é transversal a todas as áreas de Formação

2.9. Educação para a Cidadania

Os domínios a trabalhar em Educação para a Cidadania organizam-se em três grupos com implicações diferenciadas, sendo que os domínios:

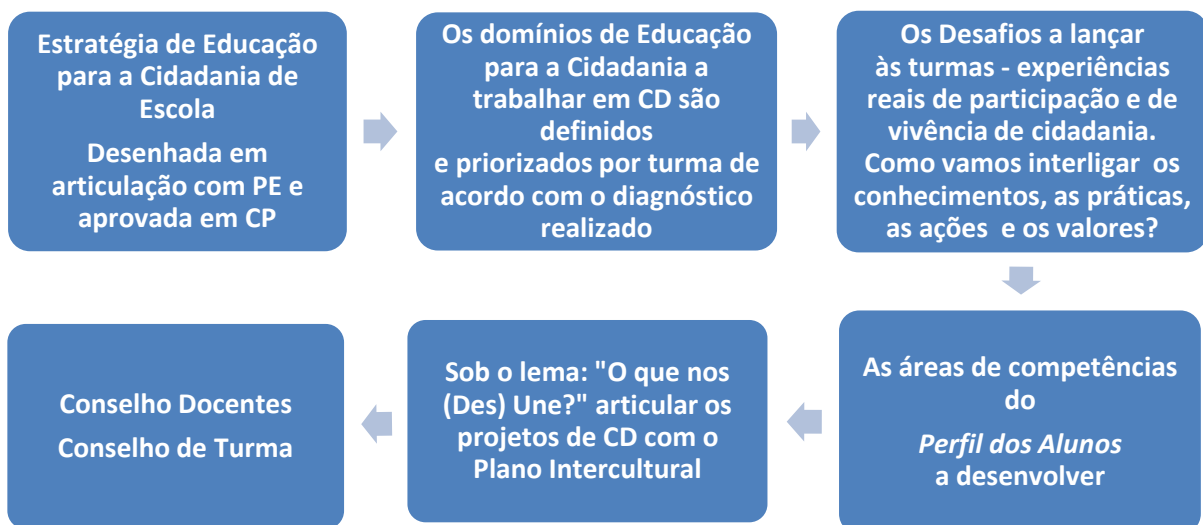
Do 1º grupo - por serem áreas transversais e longitudinais, são obrigatórios para todos os níveis e ciclos de escolaridade;

Do 2º grupo - devem ser trabalhados pelo menos em dois ciclos do ensino básico e podendo ainda ser opcionais em qualquer outro ciclo;

Do 3º grupo - têm aplicação opcional em qualquer ano de escolaridade.

1º Grupo	2º Grupo	3º Grupo
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Direitos Humanos ▪ Igualdade de Género ▪ Interculturalidade ▪ Desenvolvimento Sustentável ▪ Educação Ambiental ▪ Saúde 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sexualidade ▪ Media ▪ Instituições e participação democrática ▪ Literacia financeira e educação para o consumo ▪ Segurança rodoviária ▪ Risco 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Empreendedorismo ▪ Mundo do Trabalho ▪ Segurança, Defesa e Paz ▪ Bem-estar animal ▪ Voluntariado ▪ Outros, de acordo com as necessidades de educação para a cidadania diagnosticadas pela escola

Os domínios a trabalhar na Cidadania e Desenvolvimento não devem ser entendidos como partes isoladas de um todo, mas sim como intercomunicantes, tendo na base uma visão holística da pessoa e devendo a sua abordagem privilegiar o contributo de cada um deles para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competência inscritas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*. Assim, os domínios a desenvolver com cada turma devem ser priorizados segundo a singularidade do grupo e deverão concretizar-se segundo as seguintes etapas:



Formas de operacionalização curricular de Cidadania e Desenvolvimento:

- Transversalmente na gestão curricular disciplinar e multidisciplinar (toda a escolaridade);
- Especificamente na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (2.º e 3.º ciclo EB);
- Globalmente em projetos de escola (toda a escolaridade);
- Ensino Básico objeto de avaliação;
- Ensino Secundário - registo da participação dos projetos no certificado.

A disciplina/área de Cidadania e Desenvolvimento assume-se como espaço privilegiado à implementação do Plano Intercultural, sendo crucial um trabalho de articulação entre as várias áreas disciplinares para a sua concretização. Em suma, a Estratégia de Educação para a Cidadania de Agrupamento sob o lema: “**O que nos (Des)Une?**” pretende ser um contributo para a melhoria de práticas futuras que reconheçam e valorizem a diversidade como oportunidade e fonte de aprendizagem.

Avaliação

O objetivo primordial da avaliação de Cidadania e Desenvolvimento deverá incidir na melhoria das relações interpessoais e no consequente contributo para as aprendizagens, em que todos estão incluídos em equidade de acordo com a sua singularidade. Os critérios específicos serão definidos após a aprovação dos critérios gerais.

2.10. Plano de recuperação das aprendizagens

No plano de recuperação das aprendizagens, foram definidas pelo Ministério da Educação as seguintes linhas orientadoras:

1. Disponibilização de obras variadas e adequadas aos níveis de leitura dos alunos, escolhidas e trabalhadas pelos professores das turmas, em colaboração com os professores bibliotecários, para desenvolver a componente oral e escrita;
2. Implementação de um modelo de trabalho colaborativo, mais orientado para os conselhos de turma;
3. Reforço dos programas de tutorias específicas, abrangendo os alunos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário que não transitaram no ano letivo 2023/2024;
4. Promoção e dinamização do trabalho prático e experimental - oficinas de carácter exploratório;
5. Instalação de Laboratórios de Educação Digital (LED);
6. Instalação de Centros Tecnológicos Especializados vocacionados para apoiar os Cursos Profissionais;
7. Reforço do apoio aos alunos do 3º Ano de escolaridade.

Algumas destas medidas já se encontram em vigor nos normativos do Agrupamento.

2.11. Plano de Ação e Desenvolvimento Digital da Escola - PADDE

O “Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital das Escolas” (PADDE) é um documento estruturante, que pretende contribuir para uma efetiva integração das tecnologias digitais no Agrupamento, potenciando uma aprendizagem ao longo da vida, o desenvolvimento profissional dos docentes, bem como para uma educação e formação inclusivas de elevada qualidade para todos.

2.11.1 Objetivos gerais em cada dimensão

DIMENSÃO ORGANIZACIONAL

- Incentivar e apoiar os professores na experimentação de formas inovadoras de ensinar com as tecnologias digitais;
- Difundir e consolidar a estratégia digital da escola;
- Melhorar as condições oferecidas a docentes e discentes, para a exploração do digital e a aquisição de novos saberes e competências.

DIMENSÃO PEDAGÓGICA

- Promover aprendizagens baseadas em experiências reais;
- Promover cenários integradores de aprendizagem, flexibilizando os espaços;
- Implementar um tempo para utilização dos recursos digitais na sala de aula;
- Promover o trabalho interdisciplinar, a colaboração e a criatividade com recurso ao digital;
- Ministrando workshop de sensibilização aos docentes da educação especial “Construção de tabelas de comunicação digitais”
- Capacitar os docentes para a introdução do digital nas práticas de avaliação;
- Sensibilizar os professores para dar feedback nos diferentes momentos de aprendizagem;
- Capacitar os docentes para a algoritmia computacional e linguagens de programação (Scratch, Python, ...);
- Construir e aplicar processos de recolha de informação diversificada.

DIMENSÃO TECNOLÓGICA

- Incentivar e apoiar os professores na experimentação de formas inovadoras de ensinar com as tecnologias digitais;
- Melhorar as condições oferecidas a docentes e discentes, para a exploração do digital e a aquisição de novos saberes e competências.
- Incentivar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de modo mais eficiente;

3. Educação Inclusiva

A Educação Inclusiva visa responder a todos, tendo como objetivo responder às necessidades de cada um, valorizando a diversidade e promovendo a equidade e a não discriminação no acesso ao currículo e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória. O Conselho Pedagógico aprovou um plano estratégico da educação inclusiva que contém os procedimentos e funcionamento da EMAEI.

As estruturas que compõem a educação inclusiva, são as seguintes:

- **Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)** - orienta o processo de identificação das medidas, o acompanhamento e a monitorização da eficácia dessas medidas, reforçando o envolvimento de todos os intervenientes (docentes, técnicos, pais/encarregados de educação, o próprio aluno e outros parceiros);
- **Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)** - é considerado uma estrutura de apoio, agregadora dos recursos humanos e materiais, transformando-se num espaço dinâmico, valorizando os saberes e competências de todos. A EMAEI acompanha o funcionamento do CAA;
- **Docentes de Educação Especial** - no âmbito da sua especialidade, apoiam, de modo colaborativo e numa lógica de corresponsabilização, os demais docentes do(s) aluno(s) na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão, de acordo com o Desenho Universal da Aprendizagem;
- **Escola de Referência para a Educação Bilingue** - é uma resposta educativa especializada, implementando o modelo de educação bilingue (LGP), com o objetivo de garantir o acesso ao currículo nacional comum.

4. Plano estratégico de melhoria dos resultados da avaliação externa

A média dos resultados dos alunos na avaliação externa do ensino secundário tem vindo a baixar nos últimos anos, afastando-se, em algumas disciplinas, das médias nacionais. Perante tal facto importa definir um plano de ação de Agrupamento e por disciplina para ultrapassar esta dificuldade.

4.1 A estrutura dos exames nacionais tem sofrido, nos últimos anos, algumas alterações como indicado na *Carta de solicitação ao Instituto de Avaliação Educativa, I.P., n.º 1/2022*, que em parte, a seguir se transcreve:

“Em cumprimento do previsto no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, o

Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PA), homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, de 9 de julho, é o documento de referência que estabelece a matriz de princípios, valores e áreas de competências a que deve obedecer o currículo, constituindo este e as Aprendizagens Essenciais (AE) os referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular, incluindo a avaliação externa, conforme estabelecido no Despacho n.º 6605-A/2021, de 2 de julho.

No respeito pelos referenciais curriculares acima explicitados (PA e AE), as provas de avaliação externa devem:

a) Avaliar o conhecimento de conteúdos curriculares, bem como a forma como esses conhecimentos são aplicados e mobilizados em tarefas que avaliam as áreas de competências desenvolvidas no cumprimento do PA, designadamente as seguintes:

- Linguagens e textos;
- Pensamento crítico e pensamento criativo;
- Raciocínio e resolução de problemas;
- Informação e comunicação.

b) Constituir-se, de acordo com as finalidades que são específicas a cada uma das modalidades (provas de aferição, provas finais do ensino básico e exames finais nacionais), como indicadores de desempenho tendo por referência padrões de âmbito nacional, prosseguindo critérios de qualidade da informação a recolher, nomeadamente de validade.”

5. Atividades de complemento curricular

No âmbito da sua missão, o Agrupamento deve diversificar oportunidades de aprendizagem, assegurando uma oferta de formação diversificada ajustada às necessidades da comunidade em que se insere, criando espaços vocacionados para ocupação pedagógica e lúdica dos alunos. É neste contexto que se promovem iniciativas de natureza curricular interdisciplinar e transdisciplinar, visando a realização de projetos concretos por parte de professores e alunos, com o fim de consciencializar para uma visão integradora do saber. As atividades de complemento curricular constituem oportunidades para os jovens conhecerem e refletirem sobre problemas sociais, económicos, tecnológicos, científicos, artísticos, ambientais e culturais de forma integrada. Nesta perspetiva, as atividades de complemento curricular contribuem positiva e inequivocamente para a formação pessoal e social dos nossos alunos através de uma educação para a cidadania que pode e deve ser vivida, partilhada e refletida em contextos reais e diversificados.

5.1. Atividades de Apoio Educativo

No ano letivo 2024/2025, o Apoio Tutorial Específico será atribuído aos alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário que não transitaram em 2023/2024.

As escolas devem criar um programa de mentoria que estimule o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos. Este programa identifica os discentes que, em cada escola, se disponibilizam para apoiar os seus pares acompanhando-os, designadamente no desenvolvimento das aprendizagens, esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares.

A legislação em vigor prevê um conjunto de atividades conducentes à melhoria das aprendizagens e do sucesso escolar em todos os ciclos de ensino. Assim, os tempos da componente não letiva e os créditos atribuídos à escola, quando existam, devem ser aplicados prioritariamente:

- Na promoção do sucesso escolar;
- Na Direção de Turma (2º e 3º ciclos e ensino secundário);
- Em Tutorias;
- Em casos de dificuldades de aprendizagem que numa ou noutra matéria possam requerer mais tempo de trabalho ou de aprendizagem (Dec. Lei n.º 54/2018, de 6 de julho).

5.2. Clubes, Projetos e outras atividades de complemento curricular

O Agrupamento de escolas prevê um conjunto de atividades de complemento curricular que se constituem como dinamizadoras das aprendizagens curriculares e complementares à formação dos alunos. Está prevista a dinamização de atividades efetivas de enriquecimento educativo, cultural e científico que valorizem as dimensões relacionais da aprendizagem, através da promoção de competências nas dimensões sócio/afetiva, integradora e estético/ lúdica. Estas atividades visam, ainda, a promoção da animação multidisciplinar; o estímulo da criatividade e autoaprendizagem e o desenvolvimento da autonomia dos alunos.

“No âmbito das atividades de carácter artístico e cultural, as escolas, devem planificar a concretização de atividades, programas e projetos artísticos e culturais, devendo adequá-los aos regimes previstos. Devem ainda as escolas articular as suas ações com entidades e agentes culturais, promovendo parcerias e operacionalizando a realização destas atividades, designadamente residências artísticas, visitas de estudo, oficinas de formação e outras atividades de âmbito artístico e cultural”.

In «Despacho de Organização do Ano Letivo»

5.3. Oficina de Teatro

O projeto de intervenção artística, Oficina de Teatro, procura criar um espaço onde os alunos possam desenvolver a sua criatividade através da realização de atividades artísticas inerentes ao Teatro, visando a exploração de diferentes técnicas de expressão como a música e as artes plásticas que encontram no Teatro um espaço integrador e multiplicador dos seus efeitos.

No que concerne à escolha dos textos a trabalhar, procura-se, sempre que possível, desenvolver uma atividade em parceria com os professores da disciplina de Português, no sentido de escolher textos referenciados no “Plano Nacional de Leitura”, propostos para a leitura orientada ou autónoma. Este trabalho tem-se revelado uma aposta muito positiva uma vez que contribui para a compreensão das obras em estudo.

As atividades desenvolvidas pela Oficina de Teatro têm contribuído para atingir os objetivos da escola no sentido de promover o desenvolvimento artístico e trabalhar competências pessoais que são essenciais para a formação integral do aluno e para o seu sucesso escolar.

5.4. Visitas de estudo

As visitas de estudo, à luz do Projeto Educativo da Escola, são um recurso educativo valioso na complementaridade do currículo, sendo importante a sua realização. O planeamento e boa gestão das visitas de estudo a incluir no Plano Anual de Atividades, deve seguir as seguintes orientações:

- Ao Conselho de Turma/professor titular compete coordenar e articular as visitas mais relevantes, rentabilizando e aproveitando as saídas promovendo a interdisciplinaridade, conjugando para isso o maior número possível de disciplinas e áreas afins;
- O Conselho de Turma/ professor titular deve garantir as condições logísticas necessárias, nomeadamente no que diz respeito aos professores acompanhantes;
- A planificação da visita de estudo deve integrar uma tarefa a realizar pelo aluno, (de observação, relato de determinados aspetos relevantes da visita, entrevista, ...). Esta tarefa deve constituir-se como elemento de avaliação do aluno;
- Para cada visita de estudo deve ser elaborado o Guião e a respetiva avaliação.

5.5. Desporto Escolar

O Desporto Escolar, ao proporcionar o acesso a uma prática desportiva regular de qualidade, visa contribuir para a promoção do sucesso escolar dos alunos, estilos de vida saudáveis, valores e princípios associados a uma cidadania ativa. As atividades do projeto do Desporto Escolar do Agrupamento têm como finalidade desenvolver:

- A melhoria da aptidão física, elevando as capacidades físicas de modo harmonioso e adequado;
- O reforço das aprendizagens de um conjunto de matérias representativas das diferentes atividades físicas (desportivas, expressivas, náuticas, de exploração da natureza, entre outras);
- A promoção do gosto pela prática regular da atividade física e aprofundar a compreensão da sua importância como fator de saúde e de cultura, na sua dimensão individual e social;
- A aquisição de hábitos, atitudes e conhecimentos relativos à participação nas estruturas sociais valoriza:
 - ✓ A iniciativa e a responsabilidade pessoal;
 - ✓ A cooperação e a solidariedade;
 - ✓ A ética desportiva;
 - ✓ A higiene, a segurança pessoal e coletiva e a consciência cívica e ecológica;
 - ✓ A disciplina;
 - ✓ A tolerância e o respeito.

5.5.1. O projeto do Desporto Escolar apresenta dois tipos de dinâmica:

- **Interna:** dinamizada através da realização de atividades desportivas pontuais ao longo do ano letivo, incluídas no Plano Anual de Atividades do Agrupamento;
- **Externa:** constituída por grupos-equipa, de várias modalidades desportivas, dinamizada através de treinos semanais e competições oficiais, ao longo do ano letivo.

Grupos-equipa do Desporto Escolar:

- ✓ Desportos gímnicos
- ✓ Natação
- ✓ Ténis de Mesa
- ✓ Voleibol
- ✓ Futsal
- ✓ Tiro com arco
- ✓ BTT
- ✓ Basquetebol
- ✓ Badminton
- ✓ Judo
- ✓ Xadrez
- ✓ Projeto Sobre Rodas
- ✓ Projeto Escola Ativa
- ✓ Projeto Escola Comunidade

5.6. Projeto de Educação para a Saúde (PES)

A Organização Mundial de Saúde em 2009 definiu como “*Escola Promotora da Saúde*” (EPS) uma escola que fortalece sistematicamente a sua capacidade de criar um ambiente saudável para a aprendizagem. A EPS é, assim, um espaço em que todos os membros da comunidade escolar trabalham, em conjunto, para proporcionar aos alunos, professores e funcionários, experiências e estruturas integradas e positivas que promovam e protejam a saúde”.

O Projeto de Educação para a Saúde (PES) do Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves, é desenvolvido por uma equipa, a Direção, a coordenadora do Projeto, em parceria com a Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC), Enfermeira Ana Paula Gonçalves, Gestora Local do Programa de Saúde Escolar.

A escola constitui um excelente local para uma abordagem compreensiva da promoção da saúde. A colaboração ativa entre alunos, pessoal docente e não docente e a restante comunidade educativa é encorajada para que seja possível implementar o conceito de Escola Promotora de Saúde.

O Agrupamento adotou uma abordagem integrada e holística da promoção da saúde, dando-lhe relevo e integrando-a no currículo, nas práticas de gestão da escola e no ambiente físico e social. Constituindo a parceria o ponto fulcral da sua filosofia, (Abraço, Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, Liga Portuguesa Contra o Cancro, Liga Portuguesa Contra a Sida, Centro de Saúde, Hospital Rainha Santa Isabel, PSP, GNR, Cruz Vermelha Portuguesa, Casa família Ronald MacDonald, “Make A Wish” e Câmara Municipal) que permite um esquema flexível para que as escolas possam determinar as suas necessidades e trabalhar para lhes dar resposta.

5.7. Bibliotecas Escolares

As Bibliotecas Escolares do Agrupamento, integradas na Rede de Bibliotecas Escolares, são coordenadas e dinamizadas por professoras bibliotecárias, apoiadas pelas respetivas equipas, de acordo com a Portaria nº 192-A/2015, de 24 de junho.

A sua missão é a de responder de forma eficaz e inovadora a desafios, de modo a garantir a todos, e com todos, ambientes de informação e de conhecimento conducentes ao desenvolvimento dos saberes e de competências indispensáveis a uma sociedade cada vez mais dinâmica.

As Bibliotecas Escolares constituem um conjunto de recursos materiais, humanos e virtuais, organizados, de modo a contribuir para a formação integral da comunidade educativa, nas vertentes pedagógica, informativa, cultural e recreativa.

Representam um serviço orientado para o sucesso académico e pessoal de todos os alunos, contribuindo para a formação de cidadãos ativos, críticos e responsáveis, capazes de aprender ao longo da vida.

Os planos de ação das Bibliotecas Escolares, delineados em articulação com as linhas de atuação do Projeto Educativo, são integrados no Plano Anual de Atividades e pautam-se pelas orientações do Modelo de Avaliação das Bibliotecas Escolares (MABE). Este modelo estrutura-se em quatro domínios que se relacionam com a ação, os resultados e os impactos da biblioteca escolar na prestação de serviços, no desenvolvimento curricular e na promoção das competências e aprendizagens das crianças e alunos.

Currículo literacias e aprendizagem	Leitura e Literacia	Projetos e parcerias	Gestão da Biblioteca Escolar
<ul style="list-style-type: none"> • Apoio ao currículo e formação para as literacias da informação e dos media • Uso das tecnologias digitais e da Internet como ferramentas de acesso, produção e comunicação de informação e como recurso de aprendizagem 	<ul style="list-style-type: none"> • Criação e promoção da competência leitora e dos hábitos de leitura • Atividades e projetos de treino e melhoria das capacidades associadas à leitura 	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de atividades e serviços colaborativos com outras escolas/bibliotecas • Participação em projetos e parcerias com entidades exteriores á escola • Envolvimento e mobilização dos pais, EE e famílias 	<ul style="list-style-type: none"> • Recursos humanos, materiais e financeiros adequados às necessidades de gestão, funcionamento e dinamização da biblioteca escolar • Integração e valorização da biblioteca na escola • Desenvolvimento, organização, difusão e uso da coleção

5.8. Clube de Ciência Viva

O Clube Ciência Viva na Escola é um espaço de conhecimento disponibilizado pela Escola EB 2,3 António Chora Barroso e Centro Escolar de Santa Maria, abertos e dirigidos a toda a comunidade educativa, incluindo famílias e restante comunidade local, para fomentar o acesso a práticas científicas inovadoras,

o reforço da promoção do ensino experimental das ciências e técnicas e promover a educação e a cultura científicas.

O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória aponta para uma educação escolar em que os alunos constroem e sedimentam uma cultura científica de base humanista, mobilizando a compreensão de processos e fenómenos científicos que permitam a tomada de decisão e a participação ativa enquanto cidadãos.

Para o desenvolvimento das diferentes áreas de competências, nomeadamente de saber científico, técnico e tecnológico, consignadas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, deverá ser valorizado o trabalho prático e experimental, a interdisciplinaridade e o trabalho colaborativo, contextualizando o conhecimento em situações que se aproximem dos problemas reais que caracterizam a ciência e tecnologia do século XXI.

5.9. Programa Eco-Escolas

A sua metodologia inspirada nos princípios da Agenda 21 local (com origem na conferência da ONU ECO 92), é descrita em 7 passos que visam garantir a participação das crianças e jovens na tomada de decisões, envolvendo-os assim na construção de uma escola e de uma comunidade mais sustentáveis.

Os 7 passos são:

1. Formalização de um Conselho Eco-Escola (grupo de trabalho com representação dos alunos em maioria, professores, funcionários, pais, município e outros elementos da comunidade, que sugere, discute e avalia o plano de atividades);
2. Realização de uma Auditoria Ambiental;
3. Construção de um Plano de Ação;
4. Monitorização e Avaliação;
5. Trabalho curricular (as atividades Eco-Escolas poderão ser integradas em várias disciplinas);
6. Informação e Envolvimento da Escola e da Comunidade Local (divulgação do Programa na escola e na comunidade; articulação com outras entidades; realização do Dia Eco-Escolas);
7. Eco-Código (conjunto de frases, ideias, compromissos elaborados pelos alunos da escola, que traduzam o código de conduta/regulamento ambiental da escola).

Este programa é desenvolvido na ESAG e EBACB em articulação com os CT e outros clubes/projetos.

6. Avaliações dos Alunos

“Insanidade é continuar a fazer a mesma coisa e esperar resultados diferentes”

Albert Einstein

A necessidade de adaptar a escola para as exigências do século XXI implica que se reinventem novas práticas avaliativas com foco na aprendizagem do aluno, na sua atividade, na relevância do seu trabalho autónomo e colaborativo, de modo que avaliar tenha como propósito central *Aprender Mais e Melhor*. Neste sentido, a Avaliação Pedagógica é promotora da inclusão dos alunos.

A Avaliação Pedagógica integra práticas de recolha de informação com caráter formativo e sumativo:

a) A **avaliação formativa (avaliação para as aprendizagens e como aprendizagem)**, de caráter contínuo, ocorre durante os processos de ensino e aprendizagem, deve permitir ao aluno conhecer o que tem de aprender, em que situação de aprendizagem se encontra e os esforços que tem de realizar para aprender o que está previsto;

b) A **avaliação sumativa (avaliação das aprendizagens)** ocorre pontualmente, normalmente após os processos de ensino e de aprendizagem. Um dos seus propósitos é a recolha de informação que permita formular um juízo acerca do que os alunos aprenderam, podendo, ou não, traduzir-se numa classificação.

A conceção de uma avaliação ao serviço das aprendizagens pressupõe alterações em relação à cultura pedagógica dominante, à organização do trabalho a desenvolver nas várias estruturas existentes na escola, ao papel do professor e ao papel do aluno.

6.1 Operacionalização da Avaliação Pedagógica

a) De acordo com o Plano de Inovação do Agrupamento, o calendário escolar encontra-se organizado por semestres;

b) Ao longo de cada semestre existem momentos formais e não formais de avaliação, com distribuição de feedback de qualidade aos alunos e encarregados de educação acerca do trabalho realizado e das aprendizagens desenvolvidas;

c) Nos processos de recolha de informação devem ser definidos critérios e níveis de desempenho, expressos em termos de competências observáveis que devem ser do conhecimento dos alunos;

d) Em cada semestre existe um momento de avaliação intercalar (novembro e março) de caráter formativo, assumindo o final do semestre caráter sumativo;

e) Os momentos de avaliação intercalar:

- devem ser sustentados através da implementação de atividades de ensino, de aprendizagem e de avaliação articuladas e diversificadas;

- devem ser acompanhados de processos de recolha de informação que indiquem, de forma clara e rigorosa, aos alunos e encarregados de educação a proximidade ou o afastamento face ao previsto nas Aprendizagens Essenciais;

- assumem uma dimensão qualitativa e descritiva;

f) Nos momentos de avaliação sumativa, a classificação a atribuir ao aluno deve refletir o seu desempenho em cada domínio de aprendizagem, previstos nos critérios de avaliação gerais, de acordo com a ponderação atribuída a cada um desses domínios, sem prejuízo de integrar um juízo globalizante que ajude à tomada de decisão;

g) Os critérios gerais de avaliação definidos são aplicados independentemente da modalidade de ensino.

6.2. Critérios de Avaliação Gerais

Os critérios de avaliação gerais estão estruturados em quatro domínios de aprendizagem que se relacionam com o conhecimento, a informação e comunicação, a capacidade de pensar estrategicamente

para resolver problemas de forma eficaz e o saber ser que visa o desenvolvimento de competências pessoais e interrelacionais. Pretende-se que estes domínios de aprendizagem se constituam como referência no planeamento das atividades de ensino, de aprendizagem e de avaliação, com incidência na utilização da avaliação ao serviço da melhoria da aprendizagem.

A cada domínio de aprendizagem corresponde um intervalo de ponderação a aplicar nos momentos de avaliação sumativa.

Tendo por referência o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) e considerando a especificidade e a complexidade dos diferentes contextos de aprendizagem, ao longo do percurso escolar, foi definido um **Perfil de Aprendizagens que se espera que os alunos atinjam** no final de cada ciclo de escolaridade.

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

DOMÍNIO DE APRENDIZAGEM	ÁREAS DE COMPETÊNCIA (PASEO)	PERFIL DE APRENDIZAGENS GERAIS	ATIVIDADES DE ENSINO, DE APRENDIZAGEM E DE AVALIAÇÃO
(D1) Conhecer (conhecimento factual, conceptual, processual e epistemológico)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Linguagens e textos ▪ Saber científico, técnico e tecnológico ▪ Consciência e domínio do corpo 	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar, seleccionar e mobilizar o conhecimento, com rigor e de modo consistente, estabelecendo relações intra e interdisciplinares - Analisar factos, teorias, situações-problema, confrontando argumentos e contra-argumentos, tendo em conta diferentes perspetivas - Dominar capacidades percetivo-motoras na realização de atividades (motoras, locomotoras, não locomotoras e manipulativas), estabelecendo uma relação harmoniosa consigo e com os outros 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Práticas/ laboratoriais/ experimentais/ investigativas/ artísticas/ motoras/ locomotoras
(D2) Informar, comunicar e Expressar	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação e comunicação 	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicar, oralmente e por escrito, com progressiva precisão e rigor, em diferentes contextos e recorrendo a diversos suportes - Pesquisar, estruturar e mobilizar a informação com progressiva autonomia, registando-a de forma organizada 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Construção de Portefólios
(D3) Pensar estrategicamente	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Raciocínio e resolução de problemas ▪ Pensamento crítico e criativo 	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar documentos em suportes diversificados, criar cenários e conceber produtos que contribuam para a resolução de uma situação-problema - Descrever processos de pensamento usados durante a realização de uma tarefa ou abordagem de um problema 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Participação em debates ▪ Reflexões ▪ Questionamento
(D4) Saber ser	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolvimento pessoal e autonomia ▪ Relacionamento interpessoal ▪ Bem-estar, saúde e ambiente ▪ Sensibilidade estética e artística 	<ul style="list-style-type: none"> - Reorientar, melhorando ou aprofundando, as suas aprendizagens, ou as dos outros, como resultado da interação com os pares e o professor, bem como da sua reflexão pessoal - Assumir responsabilidades adequadas ao que lhe for solicitado, contratualizar tarefas, realizando-as com progressiva autonomia, e apresentar resultados - Adequar os comportamentos em contextos de interação com os outros, trabalhando em equipa e interagindo com tolerância, negociando e aceitando os diferentes pontos de vista - Demonstrar uma atitude resiliente e assumir riscos de forma a realizar novos trabalhos criativos, produzindo a linguagem necessária para comunicar a outros - Manifestar sensibilidade estética e consciência ética, por forma a estabelecer, consigo próprio e com os outros, uma relação harmoniosa 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentação de trabalhos ▪ Elaboração/ Aplicação de Guiões ▪ Relatórios ▪ Utilização de plataformas, ferramentas e recursos digitais

6.3. Critérios de Avaliação Específicos

Cada departamento define os seus critérios de avaliação específicos a partir dos critérios gerais, numa perspetiva de maior flexibilidade e num processo contínuo de intervenção pedagógica.

6.4. Escala de Avaliação classificatória de final de semestre

A avaliação classificatória de final de semestre expressa-se quantitativamente na escala percentual de 0 a 100 no ensino básico e de 0 a 200 pontos no ensino secundário de acordo com a seguinte tabela:

1º Ciclo	2º e 3º Ciclo		Secundário	
Menção Qualitativa	Resultado %	Nível	Resultado (pontos)	Classificação
Muito insuficiente	0 a 19	1	0 a 64	1 a 6
Insuficiente	20 a 49	2	65 a 94	7 a 9
Suficiente	50 a 69	3	95 a 134	10 a 13
Bom	70 a 89	4	135 a 174	14 a 17
Muito Bom	90 a 100	5	175 a 200	18 a 20

6.5. Transição e Retenção em anos não terminais de ciclo

“A evolução do processo educativo dos alunos no Ensino Básico assume uma lógica de ciclo...” (art.º 29 do Decreto-Lei nº 55/2018)

Nos anos não terminais de ciclo para além dos normativos legais cabe ao Agrupamento, no exercício da sua autonomia, definir alguns aspetos referentes às condições de progressão dos alunos para o ano de escolaridade seguinte:

1. Natureza das dificuldades detetadas e viabilidade de superação dos pré-requisitos em falta para o desenvolvimento das Aprendizagens Essenciais do ano letivo seguinte;
2. O grau de proficiência na Língua Portuguesa (expressão oral e escrita nas várias disciplinas);
3. Desempenho no domínio do Saber Ser (Envolvimento com (e na) a Comunidade; ...);
4. Distanciamento excessivo entre as competências essenciais curriculares desenvolvidas e as definidas para o final do respetivo ciclo;
5. Variáveis situacionais dos alunos (progressão, esforço pessoal, doença, situação familiar, idade, ...);
6. Para a decisão de progressão/retenção não é contabilizado o nível da disciplina de Educação Moral e Religiosa.

Mantendo inalterado o objetivo de alcançar elevados níveis de qualidade e excelência, a decisão da eventual retenção, a título excepcional, de um aluno em anos não terminais de ciclo deve basear-se em

argumentos exclusivamente pedagógicos e só é possível se ficar demonstrado que ele não tem hipóteses de adquirir as competências essenciais curriculares de ciclo nos anos seguintes.

Nesse sentido, todas as retenções, no final do ano letivo, serão objeto de discussão por parte do conselho de turma/ conselho de docentes, registando em ata toda a fundamentação em caso de retenção do(s) aluno(s).

7. Constituição dos Conselhos de Docentes/Conselhos de Turma

No 1º ciclo fazem parte do conselho docentes de avaliação os docentes titulares de turma, os docentes de apoio, Docentes Educação Especial e os docentes coadjuvantes. Será realizado um conselho de docentes de avaliação por centro escolar, com a mesma ordem de trabalhos.

Nos 2º, 3º ciclos e Secundário fazem parte do conselho de turma de avaliação os Professores da Turma, podendo ainda fazer parte do conselho de turma Técnicos, sem direito a voto.

- a) A informação resultante da avaliação sumativa expressa-se:
 1. **No Pré-escolar:** De forma descritiva em todas as Áreas de Conteúdo;
 2. **1º Ciclo:** De forma qualitativa em todas as disciplinas com as menções de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, referindo as áreas que requerem um maior investimento;
 3. **2º e 3º ciclos:** Na atribuição de um nível da escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, a qual pode ser acompanhada, sempre que se considere relevante, de uma apreciação descritiva sobre as áreas a melhorar ou a consolidar;
 4. **Ensino Secundário:** Na atribuição de uma classificação da escala de 0 a 20 valores, em todas as disciplinas, a qual pode ser acompanhada, sempre que se considere relevante, de uma apreciação descritiva sobre as áreas a melhorar ou a consolidar.
- b) A avaliação sumativa traduz-se em **Transitou / Não Transitou**, no final de cada ano, e de **Aprovado / Não Aprovado**, no final de cada ciclo.

A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei, respetivamente para os ensinos Básico e Secundário.

A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no relatório técnico-pedagógico e no programa educativo individual.

8. Plano de Trabalho de Turma

O Plano de Trabalho de Turma estabelece as linhas de orientação e gestão curricular que devem ser desenvolvidas pelos educadores e professores titulares de turma do Pré-escolar e 1º Ciclo e pelos conselhos de turma procedendo à caracterização e avaliação das situações de aprendizagens adquiridas.

O Plano de Trabalho de Turma dos alunos previsto no projeto da Autonomia e Flexibilidade Curricular deve ter um capítulo dedicado a esta temática, nos termos da legislação em vigor, tendo em conta o seguinte:

- a) Tema aglutinador e/ou projeto(s) a desenvolver
- b) Disciplinas participantes
- c) Contributo das disciplinas para o projeto
- d) Carga horária das disciplinas envolvidas
- e) Atividades de avaliação
- f) Articulações /DAC
- g) Formas de operacionalização (ligação ao plano de sucesso e perfil do aluno)
- h) Produto Final (formas de divulgação)

A estrutura/matriz adotada para os Planos de Trabalho de Turma deve contribuir para a operacionalização dos objetivos abaixo apresentados, facilitando o processo educativo e o trabalho desenvolvido e/ou a desenvolver pelas respetivas equipas de professores.

O Plano de Trabalho de Turma deve estar em consonância com as metas definidas no Projeto Educativo e atender às características específicas da turma.

8.1. Objetivos do Plano de Trabalho de Turma

Compete aos professores e educadores, quando aplicável:

- a) Analisar a situação da turma e identificar características específicas dos alunos a ter em conta no processo de ensino/aprendizagem;
- b) Planificar as atividades de carácter interdisciplinar a realizar com os alunos em contexto de sala de aula;
- c) Identificar diferentes ritmos de aprendizagem e necessidades de medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão, dos alunos;
- d) Adequar o currículo às características específicas dos alunos, estabelecendo prioridades, níveis de aprofundamento e sequências adequadas;
- e) Adotar estratégias de diferenciação pedagógica que favoreçam as aprendizagens dos alunos;
- f) Conceber e aplicar um plano de atividades em complemento do currículo proposto;
- g) Preparar informação adequada, a disponibilizar aos pais e encarregados de educação, relativa ao processo de aprendizagem e avaliação dos alunos;
- h) Contribuir para a evolução da qualidade do sucesso dos alunos, tendo como referencial as médias dos resultados da turma/disciplina de cada ano de escolaridade.

8.2. Avaliação do Plano de Trabalho de Turma

O Plano de Trabalho de Turma é avaliado no final de cada semestre letivo, procedendo-se a ajustamentos pontuais, sempre que tal se mostre necessário.

Todas as avaliações, alterações e/ou reformulações efetuadas ao projeto ao longo do ano deverão ser identificadas e datadas.

9. Critérios Organizacionais

O Plano de Inovação para além de prever a semestralização do calendário escolar em termos organizativos tem em vista reformular as dinâmicas didáticas, pedagógicas e organizacionais.

9.1. Constituição de turmas

9.1.2. Princípios orientadores

Na constituição de turmas do ensino básico e secundário devem ser respeitados os critérios legislativos e atendidos os de natureza pedagógica, tendo em conta as características físicas da escola e as situações pontuais referenciadas em ata pelos diversos conselhos de turma/conselho de docentes.

9.1.3. Critérios específicos

A constituição de turmas, sempre que possível, deve obedecer aos seguintes critérios específicos:

- a) As turmas devem ser constituídas por um número equilibrado de alunos do sexo masculino e feminino;
- b) Os alunos retidos, com dificuldades de aprendizagem ou de comportamento devem ser distribuídos equitativamente pelas diferentes turmas, depois de diagnosticada a situação e ouvidos os professores titulares de turma e de apoio educativo;
- c) No Pré-escolar devem formar-se turmas, de grupos heterogéneos;
- d) No 1º Ano devem formar-se grupos de 3 a 5 alunos por turma, oriundos do mesmo Jardim de Infância;
- e) As turmas de 1º ciclo não devem incluir alunos surdos de diferentes anos de escolaridade;
- f) No 5º Ano devem manter-se pequenos grupos de alunos da turma, oriundos de uma mesma zona geográfica;
- g) No 7º Ano, os alunos serão distribuídos de acordo com as suas opções curriculares, procurando constituir turmas equilibradas contendo grupos de alunos da turma anterior;
- h) No 7º ano, sempre que não for possível atribuir a todos os alunos, a primeira opção de língua estrangeira II, a distribuição dos alunos pelas opções ocorrerá tendo em conta a classificação média obtida no ano anterior, sendo dada a prioridade na escolha aos alunos com melhores classificações;
- i) Na constituição das turmas, dever-se-á privilegiar a continuidade do grupo turma no mesmo ciclo, a menos que o contrário seja explicitado;
- j) No caso de necessidade de mudança de turma no mesmo ciclo, deve prevalecer o critério da idade sendo aplicado a faixa etária inferior, salvaguardando a situação dos alunos com medidas de suporte à aprendizagem e inclusão e alunos com dificuldades de aprendizagem

devidamente identificadas;

- k) Se num dado ano ou curso não for possível aceitar todos os alunos que pretendem a matrícula, têm prioridade para além dos critérios definidos na legislação, os alunos mais novos, que se encontrem na mesma prioridade;
- l) As turmas que integram alunos surdos, não devem incluir alunos com comportamentos que possam constituir ruídos à comunicação;
- m) Na constituição de turmas do ensino secundário devem prevalecer critérios de natureza pedagógica, tendo em conta as opções curriculares dos alunos;
- n) Sempre que exista um número mínimo legal de alunos a solicitar a abertura de uma disciplina, deverá equacionar-se a sua abertura;
- o) Sempre que se justifique como medida educativa, proceder-se-á à constituição temporária de grupos de homogeneidade relativa em termos de desempenho escolar, tendo em atenção os recursos da escola e a pertinência das situações.

9.2. Elaboração de horários dos alunos

A responsabilidade última da elaboração dos horários e conseqüente distribuição de serviço é da competência do Diretor. A elaboração de todos os horários obedecerá, primordialmente, a critérios de ordem pedagógica. Para a elaboração de horários serão respeitados os normativos legais vigentes e o Regulamento Interno.

9.2.1. Horário de funcionamento

9.2.1.1. No **Pré-Escolar** as atividades desenvolvem-se em cada Jardim/ Centro Escolar com um horário a acordar entre os Pais, o Agrupamento e a Autarquia;

9.2.1.2. No **Pré-escolar** a hora de almoço verifica-se das 12:00 às 13:30 horas;

9.1.2.3 No **1º ciclo** as atividades letivas, incluindo as atividades de Enriquecimento Curricular, têm lugar entre as 9h:00 e as 17h:30, com interrupção para almoço. O horário de funcionamento da disciplina de Educação Moral e Religiosa será estabelecido de acordo com a especificidade de cada turma;

HORÁRIO LETIVO	
9h00 - 10h30	
10h30 - 11h00	Intervalo (30 m)
11h:00 - 12h:30	
12h30 às 14h00	Almoço
14h00 - 15h30	
OCUPAÇÃO PLENA	
15h30- 17h30	AEC e período livre

9.1.2.4. Organização e funcionamento das “Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)”

A legislação em vigor define a área de abrangência das atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo “No desenvolvimento do seu projeto educativo e no âmbito do 1.º ciclo, as escolas devem proporcionar aos alunos atividades de enriquecimento do currículo de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural incidindo, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação.”

- As AEC no 1º Ciclo têm como entidade promotora a Câmara Municipal de Torres Novas.
- As AEC decorrerão sempre no período da tarde, das 15.30 h às 17.30 h.
- A carga horária será de 5 horas semanais em todos os anos:
 - a) 1.º e 2.º anos:
 - 2 horas - música
 - 2 horas - Atividade Física e Desportiva
 - 1 hora - Teatro
 - b) 3.º e 4.º anos:
 - 2 horas música
 - 2 horas Atividade Física e Desportiva, com natação num dos semestres (3.º ano - natação no 1.º semestre; 4.º ano - natação no 2.º semestre)
 - 1 hora Robótica/Informática
 - c) Os alunos da EB1 de Santa Maria dos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos, devido às condicionantes de espaço para a atividade física e desportiva, têm apenas 1 hora de Atividade Física e Desportiva e 1 hora de Educação Ambiental.
 - d) No Centro escolar de Meia Via, em articulação com Federação Portuguesa de Futebol (FPF), desenvolver-se-á um projeto intitulado “A Hora dos SuperQuinas”. Este projeto pretende

dinamizar aulas lúdico-desportivas a turmas do 1.º Ciclo nas horas das AEC. No âmbito deste projeto, a Federação Portuguesa de Futebol irá disponibilizar:

- Material diverso (bolas multiactividades, bolas de ténis, arcos, cordas, bolas de ténis de espuma, raquetes, cones, coletes)
- Formação aos professores, creditado pelo Centro de Formação
- Um Manual Digital
- Acompanhamento ao projeto

A inclusão das turmas do Centro Escolar de Meia Via neste projeto, permite que as duas horas semanais de atividade física e desportiva, a dinamizar pelos professores das AEC, possam ter o apoio da FPF, nos dias em que a mesma decorre no Centro Escolar. As atividades a desenvolver no âmbito de “A Hora dos SuperQuinas”, não serão apenas de futebol.

No início do ano letivo, haverá uma reunião de apresentação com a Direção do Agrupamento e os Coordenadores das AEC. Ao longo do ano decorrerão reuniões de coordenação e articulação entre os Coordenadores das AEC e os professores do departamento.

Na primeira semana de aulas, haverá a possibilidade de se fazer uma “aula aberta” para os pais/encarregados de educação.

- 9.1.2.5.** O horário letivo dos alunos do 2º, 3º ciclos e ensino secundário desenrola-se de acordo com o seguinte quadro:

BLOCOS	INÍCIO	FIM	TEMPOS	INTERVALO
1	08:30	09:15	45'	00:00
2	09:15	10:00	45'	00:20
3	10:20	11:05	45'	00:00
4	11:05	11:50	45'	00:05
5	11:55	12:40	45'	00:00
6	12:40	13:25	45'	00:15
ALMOÇO				
7	13:40	14:25	45'	00:15
8	14:40	15:25	45'	00:05
9	15:30	16:15	45'	00:10
10	16:25	17:10	45'	00:00
11	17:10	17:55	45'	

9.2.2. Calendário Escolar

a) No ano letivo 2024/25, o calendário escolar é o seguinte:

Despacho n.º 8368/2024

SEMESTRE		INTERRUPÇÕES LETIVAS	OBSERVAÇÕES
1º	Início – 12 de setembro de 2024 Termo – 24 de janeiro de 2025	6, 7 e 8 de novembro 2024 (3 dias)	Avaliação Intercalar
		23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025	Natal
		27, 28,29,30, 31 de janeiro de 2025 (5 dias)	Avaliação Sumativa - Final de Semestre
2º	Início – 3 de fevereiro de 2025 Termo – a)	3 a 5 de março de 2025 (3 dias)	Carnaval
		16 a 24 de abril de 2025	Páscoa
			Avaliação Intercalar
		Final do ano letivo	Avaliação Sumativa

a) Termo em datas diferenciadas, de acordo com o Despacho que define o calendário escolar para cada nível de ensino/ano:

06 de junho de 2025 - 9º, 11º e 12º anos de escolaridade;

13 de junho de 2025 – 5º, 6º, 7º, 8º e 10º anos de escolaridade;

27 de junho de 2025 - Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo.

9.2.3. Critérios gerais da elaboração de horários dos alunos

O desenvolvimento das atividades letivas obedece aos seguintes critérios gerais:

a) Na distribuição da carga horária deve ser tido em consideração o ritmo de aprendizagem dos alunos assegurando a concentração máxima nas atividades escolares da turma num só turno do dia:

- i. Não pode ser ultrapassado o limite de sete tempos letivos diários no 2º ciclo;
- ii. Não pode ser ultrapassado o limite de oito tempos letivos diários no 3º ciclo;
- iii. A componente letiva do Ensino Secundário deve ser distribuída uniformemente ao longo da semana, não podendo ultrapassar 9 tempos;

- iv. As alterações pontuais de horários não poderão ultrapassar o limite de tempos definidos nas alíneas anteriores;
 - v. O limite de tempo máximo admissível entre aulas de dois turnos distintos do dia é de 3 tempos letivos. Estes tempos devem ser parcialmente ocupados, em cada turma, com atividades de apoio educativo.
- b) Na distribuição semanal da carga letiva das disciplinas ou áreas curriculares deve, sempre que possível, ter-se em consideração as seguintes situações:
- i. As disciplinas com carácter prático devem funcionar preferencialmente nos últimos tempos da manhã e da tarde;
 - ii. Os turnos de uma mesma disciplina devem funcionar no mesmo dia;
 - iii. A distribuição da carga letiva das disciplinas pelos dias da semana deve evitar o seu funcionamento em dias consecutivos;
 - iv. Evitar o lançamento da mesma disciplina sempre à mesma hora, na mesma turma.
 - v. Sempre que possível, quando o número de tempos letivos de uma disciplina for superior a três, pode-se agrupar pelo menos dois tempos;
 - vi. As disciplinas de línguas estrangeiras não devem ser lecionadas em tempos letivos consecutivos;
 - vii. As aulas de Educação Física no período da tarde só poderão funcionar após a leção de um tempo de uma outra disciplina ou passado 1h15m após o horário de encerramento do refeitório.
- c) No funcionamento dos apoios educativos deve ter-se em conta:
- i. Os apoios pedagógicos serão desenvolvidos, sempre que possível, em ambiente de sala de aula;
 - ii. O horário do apoio individualizado deve ser proposto ao conselho de turma de acordo com a disponibilidade dos interessados.
- d) Na distribuição de salas deve ter-se em consideração:
- i. Às turmas de 2º ciclo, principalmente de 5º Ano, devem ser atribuídas salas fixas com exceção das disciplinas com salas específicas;
 - ii. No Pavilhão Desportivo, sempre que possível, não devem funcionar, em simultâneo, mais de três turmas.

9.2.4. Distribuição curricular ao longo do dia

Sabendo que as condições de ensino e aprendizagem variam ao longo do dia, é importante definir algumas prioridades que devem ser consideradas na elaboração de horários:

- a) As disciplinas com exame nacional deverão ser lançadas, prioritariamente, nos tempos da manhã;
- b) O lançamento de um ou dois tempos nos horários das disciplinas com Exame Nacional ou outras,

deve ser feito, sempre que possível, em tempos comuns ou consecutivos de forma a permitir uma avaliação aferida por aplicação do mesmo instrumento.

9.2.5. Utilização dos espaços específicos dos grupos disciplinares

Nas disciplinas de carácter experimental a componente prática constitui um aspeto importante na aprendizagem dos alunos. A escola possui um conjunto variado de equipamentos e instalações que convém rentabilizar. Conciliando estes dois aspetos, são definidos os seguintes critérios:

- a) Nas turmas de 2º Ciclo, pelo menos um tempo da disciplina de Ciências Naturais deverá decorrer em sala específica (laboratório);
- b) As aulas de Físico-Química e Ciências Naturais deverão funcionar no laboratório, quando desdobradas;
- c) Os turnos das disciplinas de carácter experimental do ensino secundário devem funcionar em laboratórios.
- d) As disciplinas de Tecniarte, Expressões, Música, Teatro, Artes Plásticas, Design, Comunicação e Audiovisuais, Projeto e Produção Multimédia, Técnicas de Multimédia, Sistemas de Informação e Tecnologias de Informação e Comunicação, deverão decorrer em salas específicas.
- e) Na ESAG, a sala de Artes Plásticas deverá ser uma sala específica (VTO1 ou VTO2). Na ACB, a sala de Educação Visual deve ser a mesma de Artes Plásticas.

9.2.6. Ocupação plena dos tempos escolares

O Agrupamento procura assegurar a ocupação plena dos discentes em atividades educativas, existindo um conjunto de procedimentos a ter em conta no caso de ausência do docente, com adequações ao nível de ensino considerado.

Na situação do docente ter conhecimento antecipado da sua ausência deve de tal dar conhecimento ao Diretor, com um mínimo de cinco dias de antecedência, e entregar um plano de aula. Os procedimentos seguintes adequam-se às especificidades de cada nível:

- a) No Pré-Escolar:
 - i. O educador titular será substituído por um educador sem turma;
 - ii. As crianças permanecem na sala acompanhados pela Assistente Operacional que acompanha a turma e por outra que deve vir colaborar com esta, sendo supervisionadas pelas restantes educadoras;
 - iii. Caso falem todos os educadores, só permanecerão no Jardim as crianças que têm componente de apoio à família e que cumprirão o número de horas correspondente a esta componente.

- b) No 1º Ciclo:
 - i. O professor é substituído por um professor sem turma;

- ii. Na impossibilidade de ser feita a substituição, os alunos serão distribuídos equitativamente pelas restantes turmas;
- iii. Quando a falta do professor for por tempos letivos e não houver professores para substituir, os alunos poderão ficar na sala com um assistente operacional, com a supervisão do docente que se encontrar mais perto;
- iv. Se não houver possibilidade de substituição ou reencaminhamento, os alunos ficarão em casa.

c) Nos 1º, 2º e 3º Ciclos e Ensino Secundário:

Se o docente sabe antecipadamente que necessita de faltar, pode desencadear qualquer dos procedimentos seguintes:

- i. Contacta com outro professor do conselho de turma ou do mesmo grupo disciplinar para permutar a aula. O docente não terá falta, se a permuta se efetuar no prazo de dez dias úteis;
- ii. Compensa a aula no prazo de 10 dias úteis, se todos os alunos estiverem de acordo, exceto no 1º ciclo, tendo em conta o número máximo de aulas permitido por dia.

Se não conseguir pôr em prática qualquer dos procedimentos anteriores, deve:

- iii. Avisar o Diretor que vai faltar, com um mínimo de 5 dias de antecedência;
- iv. Entregar plano de aula, na biblioteca, que será aplicado por um professor da bolsa de substituição.

d) Sempre que o docente faça uma reposição de aula, uma permuta ou preveja faltar deve entregar ao Diretor o formulário respetivo;

e) No caso de não se verificar qualquer das situações anteriores e para possibilitar a ocupação plena dos tempos escolares, tendo ainda em conta a variação do ritmo de trabalho, o grau de concentração dos alunos ao longo do dia e a adequação às circunstâncias escolares, deve adotar-se a seguinte metodologia:

- i. Os alunos poderão optar pelos espaços que a escola oferece: jardins, anfiteatro, sala de alunos, COJ e Biblioteca Escolar;
- ii. Nesses ambientes escolares, os alunos desenvolverão atividades recreativas, desportivas ou culturais, em interação com os colegas da turma ou outro grupo de colegas;
- iii. O professor da bolsa terá o papel de vigiar ou moderar essas atividades em conjunto com os assistentes operacionais responsáveis pela vigilância dos respetivos espaços;
- iv. Ao delegado de turma compete dar conhecimento, ao professor, das ausências dos colegas.

9.2.7. Ausência do docente a aulas para participar em reuniões, sessões de trabalho oficiais ou visitas de estudo

Considera-se que o horário do professor foi, naquele dia ou hora, alterado pelo que não lhe deve ser marcada falta ao serviço nos registos administrativos oficiais e de turma. Deve, no entanto, deixar plano

de aula para cumprimento do serviço letivo distribuído.

9.3 Critérios na elaboração do horário dos Docentes

A distribuição do serviço docente deve obedecer a critérios essencialmente pedagógicos tendo como princípio orientador a qualidade do ensino. Aos docentes, independentemente do grupo de recrutamento, poderá ser atribuída a lecionação de qualquer disciplina ou área disciplinar, de qualquer ciclo, para a qual tenham habilitação adequada.

Na distribuição de serviço docente devem ser constituídas equipas pedagógicas que integrem docentes das diferentes disciplinas de cada ano de escolaridade e assegurem o acompanhamento das turmas ao longo do ciclo de ensino. Estas equipas começam a preparar o ano letivo logo a seguir ao processo de matrículas.

9.3.1 Critérios gerais

Compete ao Diretor a distribuição do serviço letivo, tendo por base os seguintes critérios gerais:

1. Não atribuir a nenhum docente mais de cinco tempos letivos consecutivos (4 tempos para os professores com idade igual ou superior a 55 anos), exceto na situação de turnos;
2. Aplicar o critério da continuidade pedagógica na atribuição de turmas aos professores, dentro do mesmo ciclo, exceto quando existam situações referenciadas de incompatibilidade ou impedimento técnico na construção de horários;
3. Os docentes com disciplinas sujeitas a exame nacional devem ter um número reduzido de níveis atribuídos;
4. O mesmo nível de ano/disciplina não deve ser atribuído apenas a um único docente;
5. Aos docentes do ensino básico e ensino secundário que lecionem em mais de uma escola será concedido um tempo de estabelecimento para a deslocação entre as escolas;
6. O tempo remanescente deve ser utilizado no projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular e/ou no trabalho com os alunos;
7. Os docentes que lecionam em mais do que uma escola do Agrupamento, sempre que possível, permanecerão na mesma escola num só período do dia;
8. Ter em consideração, sempre que possível, as sugestões que cada docente tiver manifestado em ficha própria;
9. Permitir que, em cada ano de escolaridade, se constituam equipas de professores para o desenvolvimento de trabalhos de projeto comuns;
10. Distribuir de forma equitativa as disciplinas/níveis de ensino pelos diferentes professores do grupo (o desempenho de cargos deve corresponder a um nível);
11. Evitar distribuir ao mesmo professor mais que um nível de língua da mesma formação, na mesma turma;
12. Atribuir, sempre que possível, um ou dois tempos a cada docente, para a realização de trabalho colaborativo;
13. No ensino básico, sempre que possível, atribuir um tempo de tutoria aos diretores de turma.

14. No ensino básico, os DT's devem dispor de um tempo com a sua turma para poderem dedicar-se a questões relacionadas com a sua função sem prejudicar a lecionação dos conteúdos da sua disciplina.
15. Para a elaboração do horário dos docentes deve ter-se em consideração:
 - a. Os membros do Conselho Pedagógico não deverão ter atividades letivas às terças-feiras a partir das 14h 30m para permitir a realização das reuniões;
 - b. Os horários dos coordenadores de departamento devem estar ajustados às exigências do cargo conjugados com os horários dos subcoordenadores.

9.3.2 Componente letiva e não letiva

O horário escolar semanal do docente deve ter o número de horas necessário para a implementação do projeto educativo do agrupamento e é constituído por 1100 minutos, acrescido de 3 tempos de 45 minutos para os docentes do 2º, 3º ciclos e do ensino secundário e por 27 horas para os docentes do JI e 1º ciclo. Os docentes contratados com horário incompleto o nº de tempos de estabelecimento é proporcional ao seu horário (arredondado por excesso).

1. A componente letiva dos docentes do 2º, 3º ciclo e do ensino secundário é de 1100 minutos sujeita às reduções previstas na lei;
2. O trabalho colaborativo deve estar organizado por departamento/ Conselho de Turma;
3. A componente não letiva dos docentes do 2º e 3º ciclos e do ensino secundário será utilizada:
 - a) Por ano de escolaridade existirá um docente, com horas do artigo 79º ou outra origem, que desempenhará o cargo de coordenador de ano e que fará a ponte com os conselhos de turma, nomeadamente com o diretor de turma.
 - b) As restantes horas serão aplicadas:
 - ✓ No apoio educativo;
 - ✓ No trabalho colaborativo;
 - ✓ Direção de turma;
 - ✓ Na flexibilidade curricular;
 - ✓ Na bolsa de substituição;
 - ✓ Nas atividades de coordenação;
 - ✓ No desenvolvimento de projetos/oficinas/clubes;
 - ✓ Na formação de docentes.
4. As reuniões de natureza pedagógica, que decorram de necessidades ocasionais, têm a duração no máximo de duas horas e realizam-se no tempo do trabalho individual;
5. As reuniões de natureza pedagógica, previstas no início do ano, têm a duração no máximo de duas horas e realizam-se em compensação do tempo de estabelecimento daquela semana;
6. Aos docentes que têm artigo 79º são atribuídas 2 horas de crédito para a Direção de Turma;
7. Aos docentes que não têm artigo 79º são atribuídas 3 horas de crédito para a Direção de Turma.

9.3.3 Avaliação da distribuição de serviço

No final do ano letivo o agrupamento deve proceder a uma análise da distribuição de serviço docente efetuada, avaliando os resultados obtidos com o planeamento realizado e tendo em conta, entre outros, os seguintes indicadores:

- a) Ambiente de trabalho;
- b) Cumprimento dos programas curriculares das diferentes disciplinas;
- c) Condições de segurança da escola;
- d) Recursos Materiais.

10. Plano de Formação do Pessoal Docente e Não Docente

A conceção do plano de formação deve partir da identificação dos pontos fracos da escola.

O plano de formação do agrupamento é estratégico para dar resposta às necessidades dos seus profissionais, numa perspetiva de formação ao longo da vida.

Todos os profissionais do agrupamento devem promover a autoformação, que lhes permita construir uma carreira cada vez mais exigente e polivalente. A formação do pessoal docente deverá ter em consideração o reflexo na formação integral do aluno. O agrupamento deve elaborar o seu plano de formação numa dimensão anual ou plurianual e incidir fundamentalmente nas áreas de melhoria decorrentes da última avaliação externa, nomeadamente na prestação do serviço educativo.

Tendo por base estes princípios, a operacionalização do plano de formação do agrupamento, deve enquadrar-se nos vetores estratégicos de gestão do Agrupamento previstos no plano de intervenção do diretor para o quadriénio 2022/2026.

As ações de formação (de curta duração ou acreditadas) para os próximos quatro anos devem enquadrar-se nos seguintes conteúdos:

- Trabalho colaborativo e cooperativo;
- Educação Inclusiva;
- Autonomia e Flexibilidade na gestão do currículo /Desenvolvimento e avaliação dos DAC;
- Avaliação Pedagógica;
- Intervisão Pedagógica;
- Pedagogias, estratégias e metodologias ativas em ambiente de sala de aula;
- Exploração das TIC com utilização de ferramentas pedagógicas digitais;
- Literacias digitais e educação para os media;
- Educação Artística.

11. Avaliação do Projeto Curricular de Agrupamento

O Projeto Curricular de Agrupamento é um documento estruturante e orientador da atividade escolar num dado ano letivo, resume parâmetros fundamentais da dinâmica do Agrupamento. Assim, avaliação do projeto visa melhorar a prestação do serviço educativo e a qualidade das aprendizagens dos alunos.

A execução do Projeto Curricular de Agrupamento será alvo de avaliação no final do ano letivo, pelo Conselho Pedagógico e pela Comissão de Autoavaliação. Esta avaliação não invalida que o Agrupamento

possa realizar, ao longo do ano letivo, momentos de reflexão sobre a prática pedagógica desenvolvida, a qual visa, para além da troca de experiências, o aperfeiçoamento das boas práticas, promovendo novas propostas para melhoria do Projeto Curricular de Agrupamento.

Na avaliação do presente Projeto, dever-se-ão considerar os seguintes indicadores, sem prejuízo de outros que, eventualmente, venham a ser utilizadas:

- a) Resultados escolares;
 - i. Avaliação interna
 - ii. Avaliação externa
- b) Execução do Plano Anual de Atividades;
- c) Grau de aplicabilidade dos critérios de avaliação
- d) Relação de boas práticas;

Aprovado em CP em 3 de julho de 2024